



COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO Nº /2025

Ao Excelentíssimo Senhor Vagno Martins da Cruz

Assunto: Requeiro a convocação de Audiência Pública para discutir os serviços prestados pela Enel Distribuição Rio de Janeiro.

Requeremos ao Presidente desta Casa Legislativa, ouvido o plenário na forma regimental com base no artigo 203, parágrafo 3º, inciso X do Regimento Interno e em conformidade com os Artigos 11 e 14 da Lei Orgânica de Paraty e baseado nas Leis nº 8.159 de 08/01/1991 e Lei Nº 11.111 de 05/05/2005 da política nacional de arquivo e o artigo 5º da Constituição Federal e a Lei Federal Nº 12.527/2011 (Lei Geral de Acesso à Informação), para que seja oficiada a **ENEL DISTRIBUIDORA RIO**, requerendo a convocação de Audiência Pública para discutir os serviços prestados pela Enel Distribuição Rio de Janeiro.

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Defesa do Cidadão e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições regimentais, previstas nos artigos 56 e 93, inciso III, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, REQUERER a convocação de AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no Plenário Benedito Domingos Gama, em data a ser oportunamente definida em comum acordo com esta Comissão, com a finalidade de tratar da prestação dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica no município de Paraty, executados pela empresa ENEL Distribuição Rio.

A presente medida justifica-se diante das inúmeras reclamações recebidas por esta Casa Legislativa, bem como pelos vereadores integrantes desta Comissão, relatando a precariedade, as constantes interrupções no fornecimento de energia elétrica, oscilações, demora no atendimento às ocorrências e a má qualidade dos serviços prestados pela concessionária.

Considerando o princípio da defesa do consumidor, o direito fundamental à prestação adequada dos serviços públicos e a necessidade de garantir o pleno exercício da cidadania — atribuições próprias desta Comissão (art. 63, §5º do Regimento Interno) —, entendemos ser imprescindível a realização de audiência pública, assegurando espaço democrático de escuta e diálogo entre a população, a empresa prestadora do serviço, os órgãos de fiscalização, autoridades locais e entidades representativas da sociedade civil.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraty
Paraty - Cidade Histórica - Patrimônio Mundial



A realização da presente audiência pública encontra amparo legal no artigo 56 do Regimento Interno, que autoriza as Comissões a promoverem reuniões desta natureza, e, também, no artigo 93, inciso III, que prevê ser de competência privativa das Comissões Permanentes a realização de audiências públicas com entidades da sociedade civil, no âmbito de suas atribuições.

Diante do exposto, requer-se a adoção das providências regimentais cabíveis para a realização da referida audiência pública.

Por tais motivos faz-se necessário o presente requerimento.

Isto posto é o que se **REQUER** a pedido desta Casa Legislativa.

Paraty – RJ, sala das Sessões em 14 de Abril de 2025.

Autores

RUAN MARCELINO

LUCAS CORDEIRO

RUAN RIBEIRO

Membro

Presidente

Membro

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3600380033003400380036003A005000

Assinado eletronicamente por **Ruan Carlos Souza Ribeiro** em 10/04/2025 15:17

Checksum: **6408C5DEA24EB3BFEDFAF994878C44EE335716B391485552995DE5914116C754**

Assinado eletronicamente por **Ruan Carlos Mineiro Marcelino** em 10/04/2025 16:49

Checksum: **569771BF69B09999500DA4D697DF990D8DB309A0E437059D8D2778FE67C2ED64**